



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA DO ICTA PARA
REUNIÃO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO REGIMENTO
INTERNO - RETIFICAÇÃO**

Prezados Membros da Comunidade Acadêmica do ICTA,

A Direção do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no uso de suas atribuições regimentais, **CONVOCA** todos os discentes, docentes e técnico-administrativos vinculados a esta Unidade Acadêmica a se fazerem presentes na **Assembleia Geral Extraordinária** que ocorrerá no período de **3 a 4 de dezembro de 2015**, no horário das **8h00min às 12h00h** (manhã) e das **14h00min às 18h00min** (tarde), no **Miniauditório 2 do ICTA (Prédio anexo ao Campus Amazônia, 2º pavimento)** para tratarem da seguinte

ORDEM DO DIA:

- 1º.** Informes;
- 2º.** Definição da metodologia/procedimento para o processo de discussão e aprovação do Regimento Interno do ICTA;
- 3º.** Discussão e Aprovação da Minuta do Regimento Interno do ICTA, com base nas proposições encaminhadas ao e-mail do ICTA (icta@ufopa.edu.br) pelas categorias, Subunidades Acadêmicas e Coordenações Acadêmica, Administrativa e Técnica, no período de 17 de novembro de 2015 a 1º de dezembro de 2015.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: Objetivando fornecer maior organização e celeridade ao processo de discussão e aprovação dos artigos contestados, será proposto a adoção da seguinte metodologia:

1) Para o processo de discussão:

- I - o debate será feito por artigo e na ordem crescente dos mesmos constante na Minuta, conforme as proposições apresentadas ao dispositivo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

- II - Inicialmente, o Presidente da Assembleia fará a leitura da redação do artigo apreciado, de acordo com o texto constante na minuta fornecida, e, em seguida, apresentará a(s) redação/redações sugerida(s) ou questionamento(s) apresentado(s);
- III - Posteriormente, a palavra será repassada ao autor da proposição para que ele, no tempo máximo de 5 minutos, justifique sua proposta. Havendo, mais de uma proposição para o mesmo artigo, cada autor disporá do tempo máximo de 3 minutos para apresentar sua justificativa;
- IV - Após isso, cada categoria (docente, técnico e discente) poderá manifestar-se 01 (uma) única vez sobre o artigo debatido, no tempo máximo de 5 minutos. Somente os membros das categorias poderão manifestar-se;
- V - Nenhum membro das demais categorias poderá solicitar a palavra quando outra categoria estiver manifestando-se, exceto para levantar questão de ordem ou fazer comunicação de natureza urgentíssima, sempre com permissão do Presidente da Assembleia e no tempo máximo de 2 minutos;
- VI - O membro da comunidade acadêmica do ICTA que usar a palavra sobre a proposição em discussão não poderá:
 - a) desviar-se da questão em debate;
 - b) usar de linguagem imprópria;
 - c) ultrapassar o tempo disponibilizado.
- VII - Encerrada a fase de discussão, só poderá ser usada a palavra para encaminhamento de votação. O encerramento da discussão dar-se-á pela ausência de oradores e pelo decurso do tempo disponibilizado para manifestação para as categorias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

2) Para o processo de votação:

- I - A redação final de cada artigo será aprovado por maioria simples de votos individuais ou por categoria;
- II - A votação será ostensiva, adotando-se o processo simbólico, ou seja, por meio de manifestação física, como levantar a mão ou permanecer de pé.
- III - Somente os membros da comunidade acadêmica do ICTA poderão votar.
- IV - Terminada a apuração, o Presidente da Assembleia proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, e abstenções.

A Assembleia deverá deliberar se as licenças e os afastamentos temporários de qualquer natureza e duração, inclusive o período de férias de servidor do(s) corpo(s) docente e técnico-administrativo em educação, e a suspensão disciplinar, salvo no caso de haver recurso administrativo com pendência na decisão final, impedirão que os membros dos Colegiados, nessa condição, participem desta reunião (art.43 do Regimento Geral da UFOPA - CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES).

A Assembléia Geral instalar-se-á em **primeira convocação** às 8h00min, com a presença da maioria dos membros do ICTA e, em **segunda convocação**, com qualquer quorum, às 8h30min.

Aguardamos a presença e colaboração de todos.

Santarém-Pará, 2 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Keid Nolan Silva Sousa
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA
PORTARIA Nº 3.116/2014-REITORIA